

CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP

08.070.841/0001-87

Resumo

Gestão: Caixa Econômica Federal

Auditoria: KPMG

Administrador: Caixa Econômica Federal

Início: 01/02/2007

Custodiante: Caixa Econômica Federal

Resolução: Artigo 8º, Inciso III

Taxas

Taxa de Administração: 0,50%

Índice de Performance: Não possui

Taxa de Performance: Não possui

Taxa de Resgate: Não possui

Carência: Não há

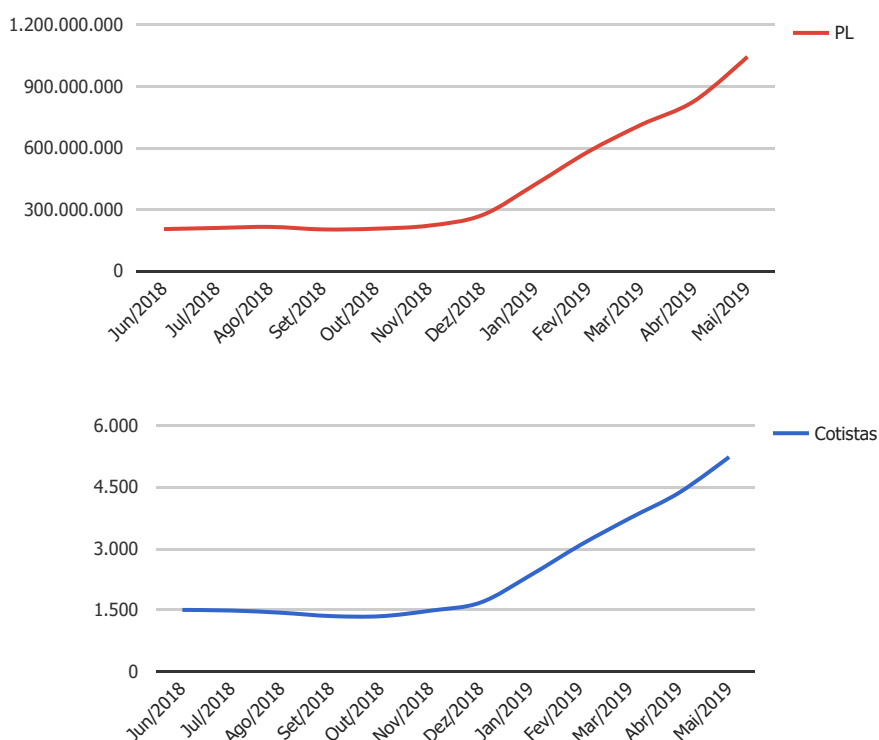
Benchmark: CDI

Público Alvo: Investidores em geral

Investidor Qualificado: Não

Evolução PL e Cotistas

MÊS	COTISTAS	PL
Jun/2018	1.499	204.702.588,93
Jul/2018	1.483	210.269.630,58
Ago/2018	1.429	215.424.054,94
Set/2018	1.348	203.105.650,61
Out/2018	1.346	206.756.909,07
Nov/2018	1.482	221.658.760,28
Dez/2018	1.679	272.809.180,06
Jan/2019	2.342	422.653.709,58
Fev/2019	3.075	582.134.951,26
Mar/2019	3.732	713.628.650,29
Abr/2019	4.359	829.125.446,63
Mai/2019	5.225	1.044.770.506,14



CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP

08.070.841/0001-87

Informações Operacionais

Depósito Inicial: 25.000,00

Conversão de Cota para Aplicação: D+1 du

Movimentação Mínima: 100,00

Conversão de Cota para Resgate: D+1 du

Disponibilidade dos Recursos Aplicados: D+0

Disponibilidade dos Recursos Resgatados: D+4 du

Histórico

Máximo Retorno Diário: 1,69% em 27/10/2014

Retorno acumulado desde o início: 204,83%

Número de dias com Retorno Positivo: 2394

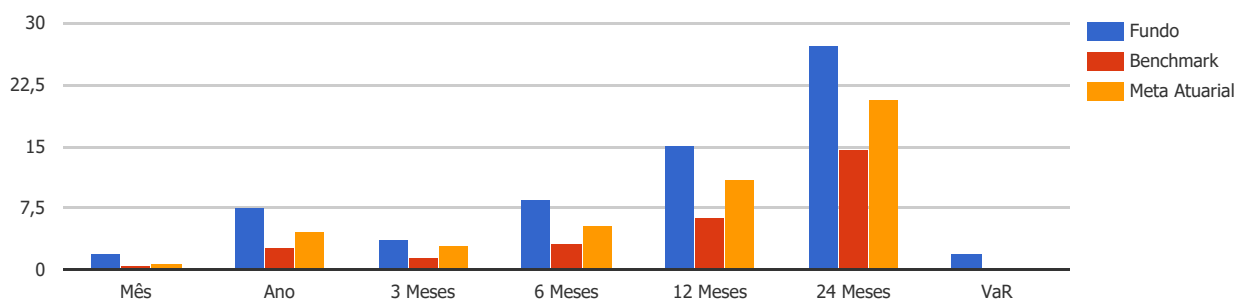
Número de dias com retorno negativo: 698

Mínimo Retorno Diário: -2,99% em 18/05/2017

Volatilidade desde o início: 2,07%

Performance comparativa - Valores em (%)

FUNDO E BENCHMARK'S	MÊS	ANO	3M	6M	12M	24M	VaR
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	1,96	7,47	3,67	8,51	15,16	27,21	1,89
ÍNDICE DE REFERÊNCIA (CDI)	0,54	2,59	1,54	3,10	6,37	14,52	0,03
IPCA + 6%AA (META ATUARIAL)	0,64	4,71	2,92	5,35	10,91	20,84	0,11



CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP

08.070.841/0001-87

Comentário sobre os fundamentos do fundo

Objetivo:

O objetivo do FUNDO é buscar rentabilidade que supere a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, no longo prazo. Isso se dará por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, nacional e internacional. O prazo médio é superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e não constitui como objetivo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Característica e Estratégia do Fundo:

Fundos multimercados macro possuem uma profunda análise do cenário macroeconômico doméstico e internacional. Essa categoria busca alocações de médio/longo prazo, e objetiva capturar retornos em diversos mercados, sem preferência por tipo de ativo e é independente de direções do mercado. Os principais mercados analisados são de renda fixa, juros, câmbio e bolsa de valores.

Composição da Carteira:

Sua carteira estava composta por (base maio/2019): títulos federais (62,15% do PL), operações compromissadas (22,73% do PL) e ações (14,79% do PL).

Rentabilidade:

A rentabilidade do fundo está acima do seu indicador de desempenho (benchmark) na maioria dos períodos analisados, refletindo o proposto em sua política de investimentos.

Taxa de Administração:

A taxa de administração está em linha com as praticadas no mercado para fundos com estratégias semelhantes. Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.

Risco:

Os principais riscos que o Fundo incorre estão diretamente relacionados ao mercado.

Enquadramento:

O regulamento do fundo está enquadrado quanto ao disposto no Artigo 8º Inciso III da Resolução 3.922/2010 e suas alterações, não havendo impedimento para aportes de recursos dos RPPSs (regulamento v. 27/05/2019).

CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP

08.070.841/0001-87

Avaliação do fundo dentro do contexto da carteira do RPPS de RIO BRANCO

A política de investimentos do RPPS elaborada para o exercício de 2019 permite alocação máxima no limite superior de até 10% em fundos enquadrados no Artigo 8º, Inciso III da Resolução CMN 3.922/2010 e alterações. Atualmente, a carteira apresenta 2,80% (base maio/2019), havendo margem para novos investimentos até o limite superior de R\$ 30.544.278,66.

Atualmente, o RPPS não tem investimentos neste fundo, possuindo aproximadamente (2,80% do PL) da carteira em fundos com estratégias semelhantes (multimercado), abaixo do recomendado (10% do PL) em nossos informes diante do cenário econômico atual.

Diante da análise dos fundamentos do fundo e do contexto do mesmo na carteira do RPPS, sugerimos o aporte no fundo, bem como o aumento da exposição da carteira em fundos multimercado.

Fundos deste segmento permitem ao gestor de investir em diversas classes de risco (ações, moedas, renda fixa, derivativos), assim mitigando os riscos de mercado e auxiliando na obtenção de retornos para o cumprimento da meta atuarial.

Caso o RPPS opte pelo investimento, recomendamos que os recursos sejam resgatados do segmento de longuíssimo prazo.

A administradora/gestora cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4695 de novembro de 2018, disposto no Artigo 15, § 2º, Inciso I, portanto, o fundo está apto para receber aportes do RPPS.

Na opção de realizar o investimento, o administrador e gestor do fundo deverão estar credenciados, em obediência aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/10, Artigo 1º, § 1º, Inciso VI, e § 3º, Portaria MPS 519/2011 e alterações, considerados aptos pelo órgão colegiado competente do RPPS.

Santos, 18 de junho de 2019



Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.

Disclaimer

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis.

A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais.

As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM.

A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco.

Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.